



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL BRUNO FARIAS – REPUBLICANOS/MG

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2026

(Do Senhor Bruno Farias)

Institui o Dia Nacional da Cirurgia Segura, a ser celebrado anualmente em 17 de junho, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Cirurgia Segura, a ser celebrado anualmente em 17 de junho, com a finalidade de promover a conscientização sobre a segurança cirúrgica, a prevenção de eventos adversos, a qualidade da assistência em saúde e a valorização das boas práticas relacionadas aos procedimentos cirúrgicos.

Art. 2º Na data referida no artigo 1º, os órgãos públicos, instituições de saúde, entidades de classe, instituições de ensino e organizações da sociedade civil poderão promover ações educativas, científicas e informativas destinadas a:

- I – divulgar a importância da segurança do paciente no ambiente cirúrgico;
- II – incentivar a adoção de protocolos, listas de verificação e demais instrumentos de prevenção de erros e eventos adversos;
- III – promover a educação continuada dos profissionais de saúde envolvidos na assistência cirúrgica;
- IV – estimular a cultura de segurança, qualidade e gestão de riscos nos serviços de saúde;
- V – ampliar o conhecimento da população acerca dos direitos dos pacientes e das medidas que contribuem para a realização de procedimentos cirúrgicos seguros.

Art. 3º As ações decorrentes desta Lei serão realizadas sem prejuízo das atividades regulares dos órgãos e instituições participantes, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia Nacional da Cirurgia Segura, a ser celebrado anualmente em 17 de junho, com a finalidade de fortalecer a conscientização sobre a segurança do paciente e a adoção de práticas assistenciais baseadas em evidências científicas no âmbito dos procedimentos cirúrgicos.

A segurança cirúrgica constitui um dos pilares fundamentais da qualidade da assistência à saúde. Segundo organismos internacionais de referência, milhões de procedimentos cirúrgicos são realizados anualmente em todo o mundo, sendo que parcela significativa das complicações e eventos adversos associados às cirurgias pode ser evitada mediante a implementação de protocolos padronizados, treinamento adequado das equipes multiprofissionais e fortalecimento da cultura de segurança nos serviços de saúde.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL BRUNO FARIAS – REPUBLICANOS/MG

A adoção de medidas como a identificação correta do paciente, a confirmação do procedimento a ser realizado, a verificação dos equipamentos e insumos necessários, o controle de infecções, a prevenção de retenção de materiais cirúrgicos e a comunicação efetiva entre os membros da equipe assistencial tem demonstrado impacto relevante na redução da morbidade, da mortalidade e dos custos decorrentes de eventos adversos evitáveis.

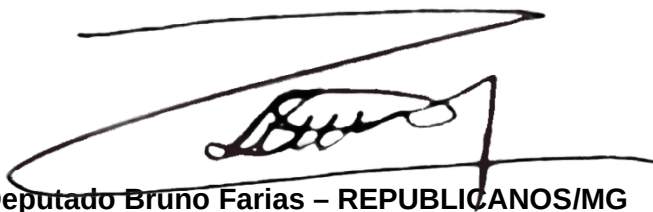
A instituição de uma data comemorativa específica contribui para ampliar a mobilização de profissionais, gestores, instituições de ensino, entidades científicas e da sociedade em geral, estimulando a realização de campanhas educativas, seminários, treinamentos e atividades de atualização técnica voltadas à promoção da segurança cirúrgica.

Além disso, a iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais da proteção à saúde e da dignidade da pessoa humana, bem como nas diretrizes nacionais e internacionais de segurança do paciente, reforçando o compromisso do Estado brasileiro com a melhoria contínua da qualidade assistencial e com a redução de riscos inerentes à atenção à saúde.

Dessa forma, a criação do Dia Internacional da Cirurgia Segura, em 17 de junho, representa medida de relevante interesse público, capaz de fomentar a disseminação de conhecimentos, o aperfeiçoamento dos processos assistenciais e a proteção da vida e da integridade dos pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos.

Ante o exposto, peço apoio aos nobres Parlamentares para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2026.



Deputado Bruno Farias – REPUBLICANOS/MG

